

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO.**

1.1. Prestação de serviços juntamente com a aquisição de peças específicas para troca da bomba d'água, reparo na suspensão dianteira e traseira e sistema de freios da Ambulância, Renault Master, placa DBA 1905 da Unidade de Suporte Avançado de Vida USA-01 da Central de Regulação do SAMU Regional Vale do Jurumirim administrada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, situado à Rua Santa Catarina, nº.83, Vila Cidade Jardim, no município de Avaré, estado de São Paulo.

ITEM	DESCRIPTIVO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Serviço de torno Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
2	Serviço de troca de bomba d'água Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
3	Serviço de troca filtro de combustível, de óleo e filtro do motor Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
4	Serviço de troca sistema de freios dianteiro e examinar traseiro Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
5	Serviço de troca e manutenção das buchas da bandeja superior, batente da mola (plato), troca pivos superior e inferior Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
6	Serviço de troca de batentes molas traseiras Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
7	Serviço de troca da articulação da caixa e terminal de direção Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1

ITEM	DESCRIPTIVO PEÇAS	UNID.	QUANT.
1	Aditivo de radiador para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	3
2	Bomba D'Água para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
3	Batente mola traseira (PAR) Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
4	Kit Coifa Universal 4x4 para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
5	Articulação Axial para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	2
6	Pivô da suspensão inferior para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	2
7	Pivô da suspensão superior para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	2
8	Pivô da mola suspensão superior direita e esquerda para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	2
9	Conjunto de pastilha de freio dianteira, direito e esquerda para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
10	Disco de Freio Ventilado direito e esquerdo para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1

11	Bucha bandeja dianteira superior para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	4
12	Filtro de combustível para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
13	Filtro de óleo para Renault Master 2.5 DCI ANO 2010 MODELO 2011.	UN	1
14	Óleo de motor 15w 40 CI-4 1 litro	UN	8
15	Parafuso sextavado aço 12* 100	<u>UN</u>	1
16	Parafuso roda 14x35 mm	UN	1
17	Arruela lisa zincada 1/2	UN	1

1.2. Identificação de Defeito: a ambulância apresentou um vazamento na bomba d'água em relatório de serviço diário da equipe de plantão no anexo 1. Equipe relatou barulho na suspensão dianteira e traseira descrito em relatório de serviço diário.

1.3. Visita Técnica: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local onde se encontra a ambulância, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se dos serviços a serem realizados, para elaboração de sua proposta de preço.

1.4. As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o Senhor Álvaro Barbosa Rodrigues Júnior, Telefone (14) 3311-1380, não será paga taxa de visita.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1. Com base na legislação vigente, especificamente nas Resoluções Nº 53, de 28 de abril de 2023 e N.º 66, de 31 de janeiro de 2024 e na Lei N.º 14.133/2021, propõe-se uma COMPRA DIRETA pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA sob os seguintes fundamentos:

2.1.1. Limite de valor para dispensa de licitação: de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 75 da lei n.º 14.133/2021, o limite para dispensa de licitação em Consórcios Públicos é de R\$ 239.624,04 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

2.1.2. A contratação em questão tem um valor inferior a 1/4 desse limite, em conformidade com o artigo 1º da Resolução 66/2024, ou seja, abaixo de R\$ 59.906,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e um centavo). Esta faixa de valor enquadra-se perfeitamente nos critérios para a dispensa de licitação, conforme estabelecido legalmente.

2.1.3. Contratação para entrega imediata: a natureza da aquisição planejada é para entrega imediata, conforme estipulado no Art. 14 da Resolução n.º 53 de 2023. Este prazo de entrega, não superior a 30 dias, permite atender a necessidades urgentes ou imediatas do consórcio, contribuindo para a eficiência administrativa e a prontidão no atendimento às demandas locais.

2.3. Adesão à Transparência e Legalidade: A decisão pela compra direta é acompanhada de um compromisso inabalável com a transparência e a observância das normativas legais. Todos os documentos de habilitação necessários, conforme descritos na legislação aplicável, serão apresentados para assegurar a integridade e a legalidade do processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. O presente estudo tem como objetivo justificar a contratação de empresa para de prestação de serviços juntamente com a aquisição de peças específicas para troca da bomba d'água, reparo na suspensão dianteira e traseira e sistema de freios da Ambulância, Renault Master, placa DBA 1905 da Unidade de Suporte Avançado de Vida USA-01 da Central de Regulação do SAMU Regional Vale do Jurumirim administrada pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

3.2. Os produtos para manutenção de veículos a ser contratado se enquadra como serviço continuado, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de urgência e emergência e causar danos irreparáveis a pacientes e funcionários.

3.3. Pretende-se, por intermédio desta contratação, promover com máximo de eficiência a diminuição do tempo de indisponibilidade dos veículos para reparações, garantindo que os veículos da frota do SAMU estejam constantemente em perfeitas condições, podendo ser utilizados tanto o atendimento de urgência e emergência quanto nos deslocamentos inter hospitalares.

3.4. Por fim, o Consórcio não possui mão de obra qualificada e disponível para a execução de tais serviços específicos faz-se necessária tal contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar será:

4.2. Para pessoa física, apenas certidão de regularidade trabalhista;

4.3. Para pessoa jurídica, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência é de caráter imediato, emergencial e único.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias.

6. GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Os serviços prestados serão aferidos pelo fiscal do contrato que é designado pelo presidente do consórcio que utilizara as informações registradas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

7.2. A contratada dará 120 dias de garantia para os serviços prestados, e se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e serviços, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3. A garantia não se exaure com o fim da vigência contratual, devendo ser observados os prazos fixados acima.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O critério de seleção será o menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Trata-se de execução de serviço específica, na qual não se é possível aferir valores através de contratações anteriores.

9.2. O valor médio global estimado para a prestação de serviços é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9.3. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II combinado ao inciso III e/ou ao inciso IV do art. 23 da Lei 14.133/2021. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. A contratação enquadra-se na gestão orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, conforme previsto no planejamento orçamentário anual e alinhado aos princípios de responsabilidade fiscal.

10.2. A prestação de serviços serão custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, exercício 2024 nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.3.90.39.00- *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

3.3.90.30.39- *Material para Manutenção de Veículos*

Piraju, 25 de abril de 2024.

Raudanwenbsten Custódio de Correa Salvador
Coordenador Geral da Central de Regulação